

MPV 610

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data		proposição Medida Provisória nº 610/2013						
autor Deputado Betinho Rosado						N° do prontuário 122		
1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva						5. Substitutivo global		
Página		ırtigo	Parágrafo TEXTO/JUSTIFICAÇA	io	Inciso		alinea	
Modifique-se a redação do seguinte inciso IV do art. 5°, da Lei nº 12.716/2012, alterado pelo art. 9° da Medida Provisória nº 610, de 2013, nos seguintes termos: "Art. 5° IV – além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6° do art. 1° da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o caput no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada: a)								
JUSTIFICATIVA								
A intenção da presente emenda é permitir o aumento do limite para enquadramento das operações de financiamento, propiciando que um maior número de agricultores familiares tenham a oportunidade de negociar e colocar em dia seus financiamentos e possibilitando, também, que maior volume de recursos retornem às instituições financiadoras.								
PARLAMENTAR								
(Man !								

Receipto em 10/4/20/3, às 16-4/5